

# É preciso colocar os pingos nos ii

Toda negociação entre Direção do STIU-MA e Diretoria da Caema tem sido marcada pelo discurso de que o momento é de crise e indefinição, portanto não se pode negociar temas de impacto econômico.

Seria razoável, embora ainda questionável, se as questões colocadas em mesa fossem problemas do presente.

O que vivemos hoje é reflexo de um acúmulo de problemas causados pela má gestão da Caema no atual governo e nos passados.

**As diretorias da Caema nunca fizeram esforço real de resolver os problemas crônicos da Companhia, ao contrário, sempre optaram por penalizar trabalhadores e acumular passivos.**

Um dos problemas mais graves que a Caema tem hoje é que o novo Marco Legal do saneamento (Lei 14.026) pegou a empresa de "calças curtas". A Lei proíbe renovação de contratos com os municípios e a Caema opera 105 municípios sem contrato ou com contrato vencido.

Falta de aviso, não foi.

O STIU-MA alerta há anos as diretorias da Caema e o Governo do Estado sobre a necessidade de regularizar contratos e rever a gestão da empresa. Os contratos de programa são o principal ativo de uma companhia estadual, mas a Caema nunca deu a devida importância para eles.

Contratou assessoria jurídica externa a peso de ouro para "cuidar" do problema.

O STIU-MA ao longo dos Governos, inclusive no atual, apresentou propostas concretas a serem implementadas pela Diretoria da Caema para enfrentamento dos problemas econômicos, dentre outras: Recadastramento de consumidores; Hidrometração; Cobrança da dívida dos grandes consumidores e das áreas ditas nobres da cidade; Cobrança das Prefeituras - começando por São Luís, que deve R\$ 100 milhões à Companhia. A dívida dos demais municípios passa de R\$ 30 milhões.

Mas, infelizmente, como não foi uma proposta feita por Consultoria paga a peso de ouro e sim proposta gratuita do representante dos Trabalhadores, não foi colocada em prática.

O resultado tá pra quem quiser conferir.

Dizem que conselho é como café, toma quem quer. O problema é que a Caema não é a casa do André, é empresa pública que presta serviço essencial. As decisões ruins que marcam uma má gestão têm reflexo na vida dos trabalhadores e da população.

Agora, estamos todos na mesma encruzilhada...E a diretoria da Caema quer que os trabalhadores e trabalhadoras paguem a conta sozinhos pelos problemas que a má gestão criou.

Não pretendemos pagar. **(Mais na pág.4)**



# Pinga Fogo



## Novo Marco Legal do Saneamento e Regionalização

# A luta é para criar instrumentos de defesa do saneamento público e dos empregos



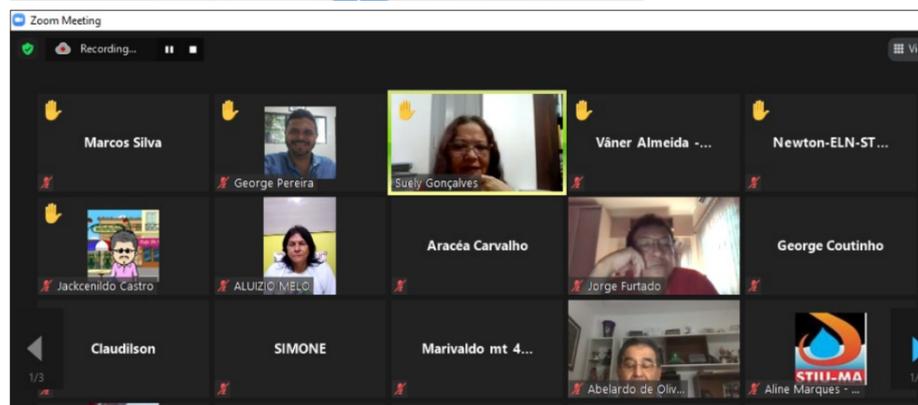
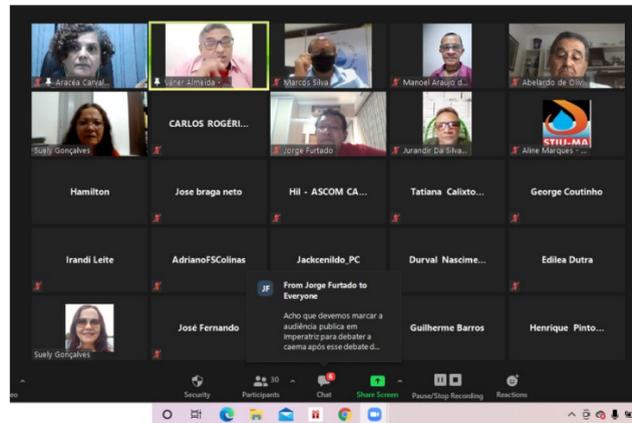
O STIU-MA, alinhado ao movimento nacional dos urbanitários, lutou contra o Projeto de Lei do Novo Marco Legal do Saneamento, proposto pelo Governo Bolsonaro, porque sabia que vinha pra facilitar a privatização do setor.

A Câmara dos Deputados aprovou. Agora, a luta é para minimizar os impactos negativos e manter a prestação de serviços pública, além de proteger os empregos dos trabalhadores das empresas e autarquias públicas.

Desde o início, o Sindicato tem promovido debates e produzido materiais sobre o tema para informar e alertar a categoria.

Nesta Edição, atualizamos os informes sobre os impactos da Lei 14.026, o processo de regionalização em andamento e a luta que temos pela frente.

**Confira nas páginas 2, 3 e 4**



Eventos promovidos pelo Sindicato para discussão do Novo Marco e da Regionalização obrigatória

## O marco legal do saneamento impõe dura realidade

A Lei 14.026/2020 - novo marco legal do saneamento - foi sancionada pelo presidente em julho de 2020 com vetos que a tornaram ainda mais nociva para as empresas públicas de saneamento e facilitaram a privatização do setor. A Lei, de certa forma, decreta a morte das companhias estaduais e cria uma reserva para a iniciativa privada.

As principais mudanças impostas pelo "novo" marco legal do saneamento dizem respeito a titularidade, modelo e contratos.

Em edição anterior, falamos amplamente sobre essas mudanças, mas relembremos alguns pontos críticos:

- ✓ A lei proíbe os municípios de renovar automaticamente a concessão dos serviços a empresas públicas próprias ou às companhias estaduais.
- ✓ Desrespeita, assim, a autonomia e titularidade dos municípios quanto a definição de como os serviços de saneamento serão operados, deixando poucas opções, que passam pela regionalização.
- ✓ Obriga o Estado a criar blocos de municípios, através da regionalização, com três opções de modalidades.
- ✓ Exige que companhias estaduais comprovem viabilidade econômico-financeira, técnica e ambiental para assinar contratos de concessão com os municípios, disputando com empresas privadas. O decreto que foi editado para tratar dessa viabilidade criou requisitos praticamente impossíveis de serem cumpridos pelas Companhias Estaduais.

Em resumo, a nova Lei redefine o conceito e o modelo definidos pela Constituição e previsto na Lei 11.445/2007, passa por cima de estados e municípios praticamente inviabilizando a livre cooperação entre os entes federados e obriga à adesão a regionalização sob pena de suspensão de investimentos no setor com recursos públicos federais.

E agora? Vamos falar sobre isso. Vire a página...



## O impacto da Lei 14.026 nas companhias estaduais

### O CASO DA CAEMA

Com a nova Lei, a Caema continua operando os contratos formais vigentes. No entanto, não poderá mais renovar esses contratos ao término da vigência, nem expandi-los, nem fazer novos contratos de programa e nem mesmo regularizar os contratos precários e os arranjos informais atuais.

A Lei praticamente acaba com as companhias públicas estaduais da forma como existem hoje. No caso da Caema, tem-se a gravidade de que a Companhia só opera 35 municípios com contratos formais em vigência. Em 05 municípios opera sem contrato e em todos os outros 100 municípios, a Caema opera com contrato vencido.

A Lei determina ainda que será necessário comprovar viabilidade econômico-financeira e ambiental para concorrer a novos contratos de concessão, o que inviabiliza a Caema, que não terá como comprovar os indicadores financeiros exigidos e nem capacidade de investimento.

Nesse cenário tão desafiador, a nova Lei impõe ainda a Regionalização da prestação de serviços de saneamento, uma "faca de dois gumes", ou seja, pode servir para o bem ou para o mal.

Após muitos estudos e debates, o movimento urbanitário nacional, junto com o ONDAS e especialistas que defendem o saneamento público entenderam que é preciso acompanhar e intervir no processo de regionalização em cada Estado de forma a torná-lo um instrumento para manter pública a prestação dos serviços de saneamento. No entanto, é preciso ter claro que isso não salva as companhias estaduais como elas existem e operam hoje.

**Caema hoje: municípios onde opera x contratos**

Opera **140** municípios

Destes, em **35** possui contratos formais

Opera em **100** municípios com contratos vencidos

Opera **05** sistemas sem nenhum contrato

*A situação é grave, provocada pela Lei privatista do Governo Bolsonaro, que só faz mal ao Brasil, mas também pela omissão da diretoria da Caema e do Governo do Estado ao longo dos anos.*

# Regionalização do Saneamento Mais um desafio que precisamos encarar

A Regionalização é um dos principais pilares do novo marco regulatório do saneamento, sendo uma exigência da Lei n. 14.026/2020. É uma espécie de preparação para as mudanças que a Lei determina.

Em resumo, Regionalização é a organização da prestação de serviços de saneamento básico por agrupamentos de municípios. A lei estabelece que a prestação regionalizada é a modalidade integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um município.

Essa prestação de serviços regionalizada pode ser organizada por cada Estado de 3 formas: a) região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião; b) unidade regional de saneamento básico; e, c) bloco de referência.

A primeira opção - região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião tem sido o formato escolhido pela maioria dos Estados, inclusive o Maranhão e se concretiza como "unidade instituída pelos Estados mediante lei complementar...composta de agrupamento de Municípios limítrofes e instituída nos termos do Art. 25 da CF e da Lei nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrôpole)".

As unidades microrregionais são entidades autárquicas intergovernamentais. Nosso entendimento é que os municípios continuam titulares dos serviços de saneamento e atuarão nas microrregiões num modelo de compartilhamento de decisões, com cessão de parcela de seu poder em prol de uma gestão conjunta do saneamento.

Caberá a cada autarquia microrregional dispor sobre: Planejamento; Fiscalização; Regulação; e Prestação do Serviço (direta ou contratada; unificada ou não).

A Lei Estadual deve prever cada microrregião (unidade) com seus municípios integrantes que devem ser limítrofes; as funções públicas de interesse comum; estrutura da Governança Interfederativa; e, meios de controle social.

Até meados de agosto, 13 estados já haviam aprovado seus projetos de Regionalização. Destes, 10 optaram pela modalidade A (criação de microrregiões). No Maranhão, o PLC 008/21 ainda está tramitando na Assembleia Legislativa.

Importante destacar que a ideia de regionalização não é nova. A Constituição já prevê arranjos de gestão compartilhada. A novidade é que a nova Lei a tornou obrigatória, deixou estados e municípios praticamente sem opção, acabou com a livre cooperação entre entes federados (Estado e municípios), extinguiu elementos essenciais como o subsídio cruzado, dentre outros.

O Governo diz que o principal objetivo do novo Marco e da regionalização é a universalização dos serviços de saneamento e sua viabilidade técnica e econômico-financeira. Mas repetimos: a intenção real do Governo Federal é privatizar os serviços de saneamento, rifando as companhias estaduais e usando a regionalização como uma espécie de "loteamento" para venda.

Nossa intervenção e luta até aqui é para que a regionalização seja instrumento para manter o serviço público, manter os empregos dos trabalhadores do setor e gerar a prestação de um serviço universal e de qualidade.

É preciso ficar claro que não temos escolha. A regionalização é obrigatória, uma imposição legal. A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos no setor com recursos da União estão condicionados à Regionalização da Prestação de Serviços.

Então a tarefa agora é usar todos os instrumentos políticos e legais para diminuir os impactos negativos e gerar fatores positivos para trabalhadores e sociedade em geral.



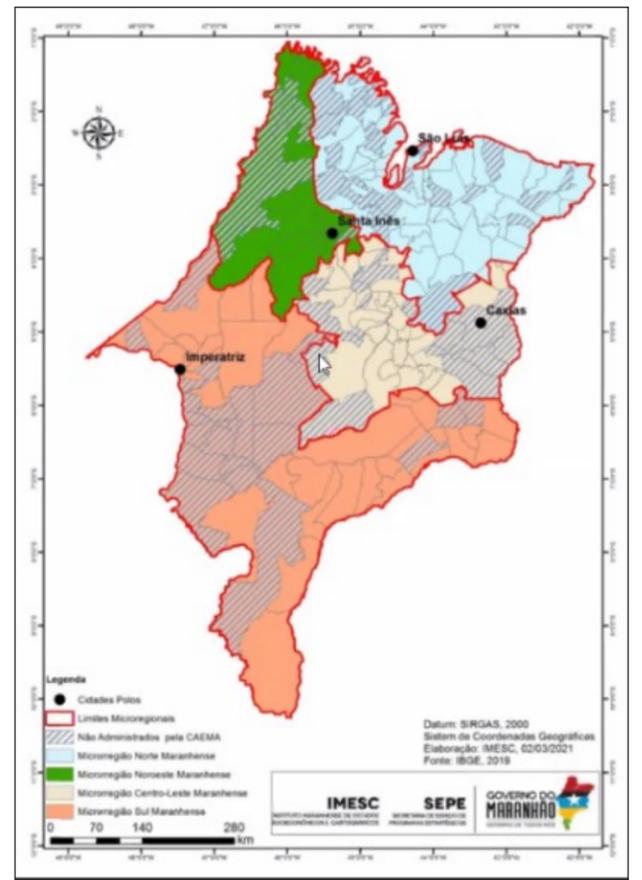
# A Regionalização no Maranhão

# Projeto de Lei está na ALEMA

Como determina a Lei 14.026, o Estado do Maranhão constituiu um Comitê de Estudos Sobre o Novo Marco Legal em agosto de 2020 para estudos técnicos. O Comitê é formado por entidades, instituições, representações da administração pública, tendo uma representação do STIU-MA - Suely Gonçalves (titular) e Pedro Afonso (Suplente).

O produto final do trabalho deste Comitê foi a proposta estadual de regionalização do saneamento, com apoio técnico do IMESC. Essa proposta foi submetida a consulta pública no período de 11/06/2021 a 25/06/2021 no site da SECID. Após esse período foi feita a consolidação da proposta, concluída em 09/07/2021. A SECID revisou e encaminhou ao Governo do Estado que encaminhou à Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Complementar, através da Mensagem 093/2021, publicada no Diário Oficial da Assembleia dia 26/08/2021.

O Projeto de Lei Complementar nº 008/2021, que institui as quatro microrregiões do saneamento, foi republicado no Diário Oficial da Assembleia no dia 1º de setembro e está tramitando na Casa.



## O PROJETO DE LEI

A proposta de regionalização (hoje Projeto de Lei Complementar), inicialmente formatada pelo Comitê com apoio técnico do IMESC, levou em consideração as regiões de desenvolvimento do Estado, as regiões metropolitanas existentes e a configuração e papel exercido pelas bacias ou regiões hidrográficas, propondo quatro microrregiões de saneamento: Norte Maranhense; Centro-Leste Maranhense; Sul Maranhense e Noroeste Maranhense.

O Projeto de Lei prevê quais as funções públicas de interesse comum que devem nortear cada autarquia microrregional, assim como suas competências e modelo de Governança.

Cada autarquia microrregional terá um colegiado (formado por representante do Estado e de cada município que a compõe); um comitê técnico; uma secretaria geral; e um conselho participativo formado por 11 membros, escolhidos em Conferência Regional. Nesse aspecto, a proposta do Maranhão proporciona, de forma efetiva, o controle social e a participação popular.

O texto também faz uma ampla caracterização de cada microrregião, traçando seus diferentes perfis. E sofreu algumas mudanças sugeridas no processo de consulta e outras por iniciativa do próprio Governo do Estado.

## O FUTURO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO

Diante de tudo isso que foi exposto até aqui, está claro que a luta agora é para minimizar os males causados pela Lei 14026 (Marco Legal do Saneamento). Ela ameaça empresas públicas e nossos empregos e nos impõe incertezas e muita apreensão.

Não há uma resposta exata nesse momento, mas não há dúvida de que a Caema passará por mudanças e uma saída para manter os empregos é a cessão de parte dos trabalhadores para as autarquias microrregionais.

No caso dos trabalhadores de SAAE's, a situação é semelhante, quando houver mudanças na operação dos serviços. Cada situação precisa ser analisada e acompanhada.

Mas, em todo caso, é preciso resgatar a redação anterior do artigo 15 do PLC 008/21, para possibilitar a cessão de empregados públicos e servidores municipais (veja no quadro abaixo).

Estamos em alerta e em luta permanente.



Imagem: captura de tela da Videoconferência, onde Suely Gonçalves, representante do STIU-MA no Comitê Estadual, apresentou a proposta de Regionalização do Saneamento para o Maranhão, versão do Comitê

## DE OLHO EM TODAS AS ETAPAS: AGORA A LUTA NA ASSEMBLEIA É FUNDAMENTAL

O Sindicato tem acompanhado todo o processo desde o início. No Comitê, através de nossos representantes. E, paralelamente, buscando dialogar, refletir e debater com todo movimento nacional urbanitário, Ondas e especialistas para atuar da melhor forma em cada etapa desse processo.

Atuamos na consulta pública, tentando melhorar alguns pontos do Projeto que seguiria para Assembleia, atuamos junto ao Executivo buscando garantir a inclusão de nossas contribuições e agora é hora de atuar na Assembleia para reverter pontos fundamentais.

O Sindicato, assessoria jurídica e nossa representação no Comitê detectamos alguns problemas na versão final apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa, a partir de um trabalho comparativo da companheira Suely entre a versão do PL pós consulta e o Projeto de Lei final – 008/2021 (ver quadro na próxima página - continuação).

Destacamos preocupação especial com o Inciso VII do art. 8º, que abre a possibilidade da autarquia microrregional autorizar licitação pelos municípios, quando a versão proposta após consulta pública mencionava apenas contratos de concessão. Licitar é sinalização clara de privatização.

Outra preocupação é o Artigo 15 que trata da

possibilidade de cessão de trabalhador para a autarquia microrregional. Na versão, após consulta pública, permitia cessão de servidor estadual, municipal e empregados públicos. Na versão final, não permite a lotação de empregados públicos e servidores municipais nas autarquias microrregionais. O que pode prejudicar trabalhadores da Caema e SAAE's, que podem vir a ser demitidos com a transferência de sistemas municipais, seja para as autarquias microrregionais, seja para iniciativa privada.

Causou estranhamento ainda o art. 18 que faz referência a vigência e prorrogação dos planos de resíduos sólidos, matéria alheia ao objeto do projeto.

Fora isso, detectamos algumas pequenas alterações de estrutura, supressões ou substituições de alguns termos, além da falta de padronização no termo da unidade em questão, ora chamada de autarquia, ora de entidade microrregional.

Nossa luta agora também é na Assembleia para garantir a aprovação de um texto sem inconsistências ou "jabutis", eliminar qualquer brecha que facilite a privatização dos serviços e para garantir que os trabalhadores do saneamento possam ter seus empregos protegidos.



**Continua****DE OLHO EM TODAS AS ETAPAS:  
AGORA A LUTA NA ASSEMBLEIA É FUNDAMENTAL**

**Veja os dois principais pontos modificados na versão final do PLC 008/2021, que tramita na Assembleia Legislativa. São pontos que precisamos reverter.**

PL 008/21 - Redação na Versão Pós-Consulta Pública	PL 008/21 - Redação na Versão final apresentada à Assembleia Legislativa	PL 008/21 - Destaque/Alerta Nosso
<b>ARTIGO 8º</b> Inciso VII - autorizar município integrante da Microrregião a prestar isoladamente os serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, mediante criação de órgão ou entidade ou a celebração de contrato de concessão;	<b>ARTIGO 8º / Inciso VII</b> - autorizar município integrante da Microrregião a, isoladamente, <b>licitar</b> ou contratar prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, mediante criação de órgão ou entidade ou celebração de contrato de concessão;	<b>DESTAQUE   Art. 8º</b> Permite a licitação de serviços públicos de saneamento. A versão resultante da consulta pública já permitia a celebração de contrato de concessão. Licitatar facilita privatização do serviço.
<b>ARTIGO 15</b> - O Estado do Maranhão poderá designar a autarquia microrregional como local de lotação e exercício de servidores e <b>empregados públicos estaduais e municipais</b> , inclusive de suas entidades da Administração Indireta, de direito público ou privado, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens aos servidores e empregados designados.	<b>ARTIGO 15.</b> O Estado do Maranhão poderá designar a entidade microrregional como local de lotação e exercício de servidores estaduais ???, inclusive de suas entidades da Administração Indireta, de direito público ou privado, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens aos servidores designados.	<b>DESTAQUE   Art. 15</b> Permite apenas a lotação de servidores públicos estaduais nas entidades microrregionais, omitindo-se em relação a empregados públicos e a servidores municipais. A versão resultante da consulta pública permitia a lotação de empregados estaduais e servidores municipais.

**Fontes usadas para elaboração da síntese que apresentamos aqui:**

→ Primeiros capítulos do processo de regionalização do saneamento no Brasil - Texto de Interação ONDAS/PRIVAQUA (em <https://ondasbrasil.org>) - por José Irivaldo A. O. Silva – Professor Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande

→ Estruturas de Regionalização na Lei 14.026 - por Amael Notini Moreira Bahia, advogado e consultor do ONDAS (Apresentação em Seminário Sobre Regionalização promovido pelo STIU/MA)

→ O processo de Regionalização no Maranhão - Suely Gonçalves da Conceição, membro da Comissão Estadual de Estudos para Regionalização (Apresentação em Seminário Sobre Regionalização promovido pelo STIU-MA)

→ Contribuições de Abelardo Oliveira, Edson Aparecido, Guilherme Zagallo e Direção do STIU-MA no debate sobre novo marco e regionalização.

→ Diário da Assembleia nº 238, de 01/09/2021.

## PREFEITURAS COMEÇAM A PEDIR OS SERVIÇOS DE VOLTA

Alguns municípios estão se movimentando para tirar a concessão dos serviços de saneamento da Caema, de olho nas negociações com empresas privadas.

Santa Inês já formalizou o pedido, através de ofício. O STIU-MA tem notícia que há movimentação semelhante em Barra do Corda, Presidente Dutra, Pinheiro e outros.

É preciso lembrar que, no caso de contratos vigentes, a Caema tem o direito de manter a prestação de serviços e, se for a Justiça, deve garantir isso. Onde não há contrato, a situação é mais difícil.

Em todo caso, os municípios têm dívidas a honrar com a Companhia Estadual e muito precisa ser discutido. Mas é preciso estar atento.

**QUEREMOS SALVAR OS EMPREGOS E O SANEAMENTO PÚBLICO, SEM ABRIR MÃO DE DIREITOS E DIGNIDADE. É HORA DE FICAR EM ALERTA E MOBILIZADOS. A LUTA É GRANDE E TAREFA DE TODOS E TODAS.**

**QUEM VEM?**



#Caemeiro/aMereceRespeito  
**Para Salvar a Caema não é necessário matar os trabalhadores**

com trabalhadores de empresas públicas, como já explicamos em informativos anteriores.

A verdade é que a categoria está há 3 anos sem reajuste, com dissídio na Justiça. A inflação acumulada no período já passa de 15%. E não é justo que trabalhadores e trabalhadoras paguem a conta pela incompetência da diretoria da Caema.

A diretoria da empresa deve respeito aos seus empregados. Deveria, pelo menos, tratar a negociação com seriedade e buscar discutir e encontrar saídas reais no debate com o Sindicato.

Usar artifícios e artimanhas só demonstra que a diretoria da Caema não tem condições de enfrentar os graves problemas que estão colocados, porque sem seriedade, competência e responsabilidade, não terão resultado algum.

O Sindicato, com a seriedade de sempre, está buscando enfrentar os problemas impostos pela Lei 14.026, contribuindo assim para, de alguma forma,

## Enrolação e desrespeito traduzem postura da Caema

A Diretoria da Caema, entregou um complemento à sua primeira contraproposta com mais 11 cláusulas. Até agora, 5 meses depois de ter recebido a Pauta de Reivindicações da categoria, a Caema não respondeu a todas as cláusulas e se limitou a concordar em manter 50 cláusulas como no ACT vigente.

No entanto, a Companhia insiste na tese de que não pode negociar cláusulas econômicas devido a crise financeira, as incertezas trazidas pelo novo Marco e pelas ações judiciais e o impedimento de um decreto federal que, na verdade, nada tem a ver com trabalhadores de empresas públicas, como já explicamos em informativos anteriores.

A verdade é que a categoria está há 3 anos sem reajuste, com dissídio na Justiça. A inflação acumulada no período já passa de 15%. E não é justo que trabalhadores e trabalhadoras paguem a conta pela incompetência da diretoria da Caema.

A diretoria da empresa deve respeito aos seus empregados. Deveria, pelo menos, tratar a negociação com seriedade e buscar discutir e encontrar saídas reais no debate com o Sindicato.

Usar artifícios e artimanhas só demonstra que a diretoria da Caema não tem condições de enfrentar os graves problemas que estão colocados, porque sem seriedade, competência e responsabilidade, não terão resultado algum.

O Sindicato, com a seriedade de sempre, está buscando enfrentar os problemas impostos pela Lei 14.026, contribuindo assim para, de alguma forma,

tentar salvar o saneamento público, mas não permitirá que os trabalhadores e trabalhadoras sejam desrespeitados e sacrificados, pagando a conta da má gestão sozinhos.

Exigimos negociação efetiva e queremos discutir sim as cláusulas econômicas.

A Diretoria da Caema, visivelmente, quer empurrar a discussão do reajuste salarial para 2022, blindando assim o Governador Flávio Dino que deve deixar o Governo em maio do próximo ano. Assim, o problema cai no colo do próximo.

O momento de agir e lutar é agora, em 2021. E, se precisar, vamos parar. Vamos pra rua.

### Outras pendências

A falta de transparência já é uma marca da gestão da Caema. A novidade é que o presidente André, com o amém dos demais diretores, resolveu criar uma nova marca para a atual gestão: resolveu adotar o estilo "Bolsonaro" e tornar "sigiloso" todo o processo de pagamento dos passivos: **7% do PCS; Adicional de Qualificação; Incorporação de Gratificação; Incorporação de horas extras...**

Apesar das solicitações do Sindicato, a diretoria "se faz de morta". Parece que tem algo a esconder. Mas a gente está de olho.



## PAPO RETO . A luta é de todos, mas o Sindicato é instrumento fundamental

**O STIU-MA garante duas frentes de atuação na Caema:**

1. Luta pela garantia de direitos e conquistas da categoria - através da Campanha Salarial/ negociações e das ações na justiça;

2. Acompanha e intervêm como possível no processo de mudança imposto pela lei privatista de Bolsonaro - o novo Marco Legal do Saneamento, com objetivo maior de manter a prestação pública dos serviços e defender os empregos dos trabalhadores do saneamento (Caema e SAAEs).

Nesse ponto, foram muitas batalhas até aqui, que garantiram pelo menos uma proposta de regionalização razoável que tramita hoje na Assembleia, com alguns problemas que ainda precisamos reverter. Ou seja, a nossa luta é árdua e ainda tem muitas batalhas pela frente. E nós vamos precisar de todo mundo com coragem e disposição.

Por isso, conclamamos todos os companheiros e companheiras à luta junto com o Sindicato. Na Caema, somos 1.915 trabalhadores, 1.116 só em São Luís. Mas é preciso mobilização e presença em cada batalha a se travar. Na última Assembleia em São Luís, tivemos cerca de 230 participantes.

O momento é de luta e unidade. Se houver diferenças, que façam as críticas, mas venham construir a mobilização e a luta.

É triste ver, por exemplo, um trabalhador - que inclusive queria dirigir o Sindicato - incitando a desfiliação em grupos de whatsapp. Não nos surpreende. Entre nós, tem quem faça o jogo do patrão, tem quem defenda Bolsonaro até hoje. São aqueles que nunca ajudaram a construir nossa luta e nunca defenderam os reais interesses dos trabalhadores. São poucos, graças a Deus.

Nós que somos muitos e muitas sempre estivemos na luta - no sol e a na chuva; na greve; na passeata; na assembleia... Seguimos juntos, unidos e fortes. **O momento é de apreensão e muitas incertezas, mas todos os momentos são também de esperança e coragem pra quem luta.**

**Pinga Fogo**



PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO MARANHÃO

**Sede-São Luís:** Av. Getúlio Vargas, 1998 - Monte Castelo - São Luís/MA Telefones: (98) 3082-6820 / 98413-1289

**Sub-sede Imperatriz:** Rua Leoncio Pires Dourado, nº 1313 - Bacuri - Imperatriz/MA Telefax: (99) 3525-3275

Esta Edição | Setembro 2021

Especial Regionalização do Saneamento

Redação/Edição/Editoração: Aracéa Carvalho

Co-Edição e Revisão: Susiane Moreira

Impressão: Gráfica Santa Clara

**STIUMA NA REDE**

site: [urbanitarios.org.br](http://urbanitarios.org.br)

App (PlayStore): **STIUMA**

Instagram: [@urbanitarios\\_ma](https://www.instagram.com/urbanitarios_ma)

Facebook: **STIU Maranhão**

Twitter: [urbanitarios\\_ma](https://twitter.com/urbanitarios_ma)

Canal do YouTube: **STIU Maranhão**

